

Publicado em. 20/08/2024
Jornal: AMP
Edição: 3092

LEI nº 2105/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB
3.3.90.93 – 545- 1494 – Indenizações e restituições R\$ 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação

Projeção Receita Fonte 1494 – Bloco Custeio SUS Federal – Implem. Segurança alimentação nutricional R\$ 5.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Vitorino, 19 de agosto de 2024.


Marciano Vottri
Prefeito